

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Justificativa

Contratação de agente de integração para administração de até no máximo 03 (três) estagiários de nível superior e de até 03 (três) estagiários de nível médio, para a Câmara Municipal de Vacaria. A contratação é necessária para dar continuidade ao serviço que já é prestado nesta Casa Legislativa, como também, visa complementar a formação acadêmica do estudante, oferecendo-lhe uma experiência prática em um ambiente profissional. Além disso, a contratação principalmente de estagiários de nível superior, pode ser uma forma de ter mão de obra especializada a custos reduzidos, contribuindo para a otimização de processos e a geração de conhecimento.

1.2. Órgão Requisitante

Câmara Municipal de Vacaria, RS.

1.3. Da escolha da modalidade Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, prevê que é dispensável a licitação para contratações de outros serviços e compras comuns que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais com cinquenta e nove centavos).

1.4. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO

A contratação de agente de integração para administração de até no máximo 03 (três) estagiários de nível superior e de até 03 (três) estagiários de nível médio, será por dispensa de licitação, e o critério de julgamento pertinente será de menor preço.



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser contratado. Foram realizadas pesquisas de preço no LicitaCon, a fim de levantar dados sobre o objeto a ser contratado. Desta forma, após concluirmos a pesquisa, chegamos a uma média de valores, para assim podermos passar para a fase do aviso de cotação para a dispensa a ser publicada. Sendo assim, verificou-se, após análise documental de outras Câmaras e Prefeituras Municipais, a disponibilidade considerável de fornecimento do objeto com semelhanças significativas, para este ETP, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A **Taxa Administrativa** ficará estipulada a **porcentagem máxima de 10,33%** (dez vírgula trinta e três por cento), e o valor máximo para a **Taxa Administrativa em Reais** será de **R\$ 7.296,24** (sete mil duzentos e noventa e seis reais com vinte e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

6. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços serão prestados respeitando o meio ambiente, procurando reutilizar materiais, o descarte de materiais de forma correta, atendendo, assim, a sustentabilidade.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vacaria, 06 de maio de 2025.

**Câmara Municipal de Vacaria,
Enio Schinato,
Diretor-Geral.**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br